



Edição Junho 2023

## ENDIVIDAMENTO VOLTA A CRESCER E É O MAIOR DESDE NOVEMBRO DO ANO PASSADO

Proporção de endividados encerra semestre em alta nas quatro faixas de renda, antecipando crescimento esperado para o segundo semestre. Volume de consumidores sem condições de pagar dívidas de meses anteriores é o mais alto desde setembro de 2020.

O percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer (cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado, prestação de carro e de casa) aumentou 0,2 ponto percentual em junho, representando 78,5% das famílias no País. Desse total, 18,5% consideram-se "muito endividados", maior volume da série histórica, iniciada em janeiro de 2010.

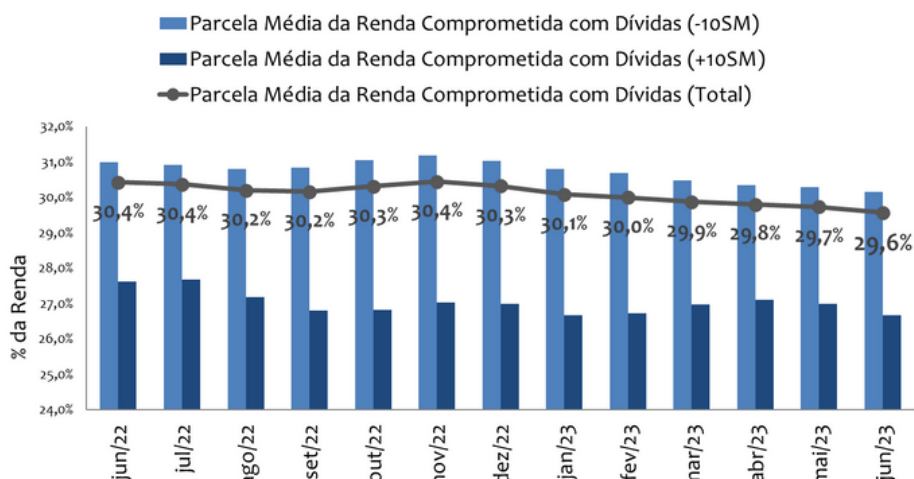
### Síntese dos resultados (% do total de famílias)

	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
junho/22	77,3%	28,5%	10,6%
maio/23	78,3%	29,1%	11,8%
<b>junho/23</b>	<b>78,5%</b>	<b>29,2%</b>	<b>12,0%</b>

A alta da proporção de endividados interrompe sequência de quatro meses de estabilidade do indicador, o qual alcançou em junho o maior nível em seis meses.

O encarecimento do crédito se refletiu na estabilidade do volume de endividados até maio, com taxas de juros médias aos consumidores acima de 60% ao ano. No entanto, cada vez mais consumidores buscam no crédito a forma de sustentar o consumo de bens e de serviços, especialmente no cartão de crédito.

Embora o endividamento tenha avançado em junho, um mês antes do previsto pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a parcela média da renda comprometida com dívidas alcançou 29,6%, o menor percentual desde setembro de 2020.



Esse resultado vem sendo pautado principalmente pela melhora do comprometimento da renda com dívidas pelos consumidores das classes baixa e média.

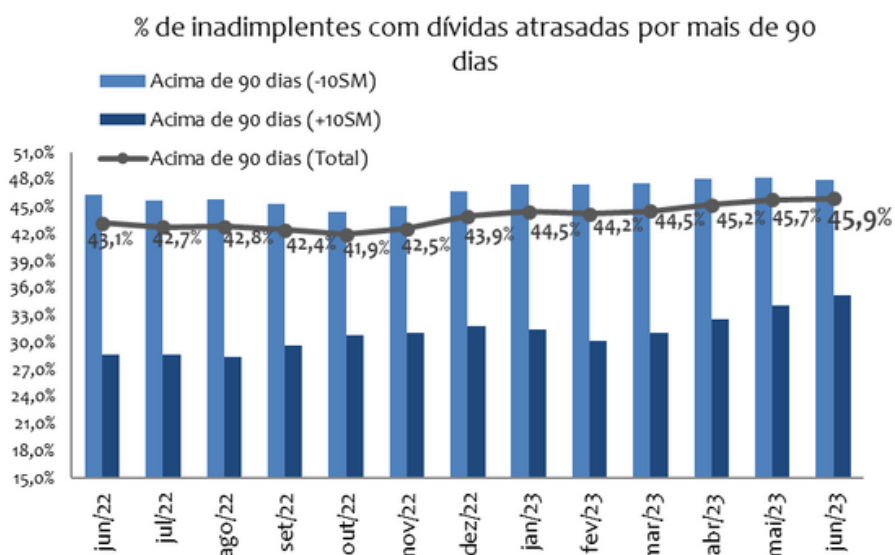
A menor pressão das dívidas sobre a renda dessas famílias se deve à dinâmica favorável da inflação corrente. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) têm desacelerado continuamente desde o fim do ano passado, abrindo espaço no orçamento e reduzindo a parcela dedicada ao pagamento das dívidas.

O aumento da proporção de endividados em junho foi acompanhado de alta no volume de consumidores inadimplentes. A melhora da renda disponível, com a evolução positiva do mercado de trabalho e o alívio da inflação, não tem se mostrado condição suficiente para retirar da inadimplência os consumidores com dívidas atrasadas há mais tempo.

A proporção de consumidores com dívidas atrasadas voltou a crescer após seis meses de queda, assim como o contingente dos que afirmam que não terão condições de quitar dívidas atrasadas de meses anteriores. Do total de consumidores com dívidas atrasadas, 4 em cada 10 entraram em junho sem condições de pagar os compromissos de meses anteriores, maior proporção desde agosto de 2021.

Do total de consumidores com dívidas atrasadas, 4 em cada 10 entraram em junho sem condições de pagar os compromissos de meses anteriores, maior proporção desde agosto de 2021.

Os juros elevados dificultam a melhora desse quadro. O volume de consumidores com atrasos há mais de 90 dias também cresceu, alcançando 46% do total de inadimplentes em junho. Ou seja, a cada 100 consumidores com dívidas atrasadas, 46 possuem atrasos há mais de três meses

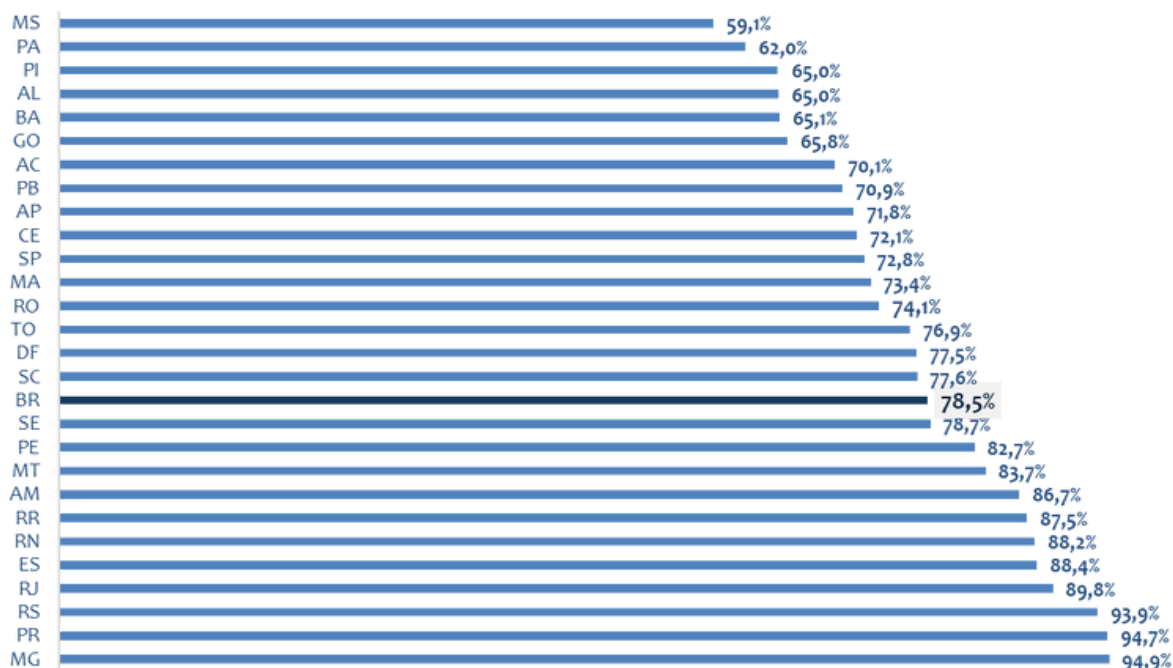


Nas modalidades de dívida, mais consumidores usaram o cartão de crédito, comparativamente a junho do ano passado, e ainda o crédito pessoal, modalidade de dívidas em que os juros tiveram redução no ano até maio, segundo dados do Banco Central (40,9% a.a., em média, queda de 8 pontos percentuais), e que tem ajudado o brasileiro a quitar dívidas mais caras, como o próprio rotativo do cartão. Do total de consumidores endividados, 87% têm dívidas no cartão de crédito, enquanto 9,5% contrataram crédito pessoal.

Nas regiões do País, o maior número de endividados está concentrado no Sul e Sudeste. Das 10 Unidades Federativas com a maior proporção de endividados, três estão no Sudeste (MG, RJ e ES), e duas no Sul (PR e RS).

### Proporção de famílias endividadas UF's (junho 23)

% do total de famílias



Em onze UF's, o volume de pessoas com dívidas está acima da média nacional. Acre, Distrito Federal, Alagoas e Paraíba são as UF's onde a Peic aponta maior redução do volume de endividados em junho, relativamente a junho de 2022.

### ENDIVIDAMENTO CRESCE MAIS ENTRE FAMÍLIAS DE RENDA MÉDIA

O volume de endividados encerrou o semestre com avanço em todas as faixas de renda pesquisadas, apontando tendência de alta no segundo semestre. Em relação ao mesmo período do ano passado, o incremento na proporção de endividados foi maior entre os consumidores com renda mensal de 5 a 10 salários (2,1 pontos percentuais).

O volume de pessoas com dívidas atrasadas também cresceu mais entre esse grupo de renda (2,7 pontos em um ano), embora nas duas categorias anteriores predomine o maior número absoluto de consumidores com dívidas atrasadas, de forma geral.

O mercado de trabalho formal absorvendo pessoas de menores níveis de escolaridade e salários-base e os programas de transferência de renda mais robustos têm limitado o avanço mais expressivo da inadimplência entre as famílias de renda baixa.

#### Famílias endividadas (faixas de renda)

	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
jun/22	78,0%	78,3%	76,0%	74,2%
maio/23	78,7%	79,6%	78,0%	75,0%
<b>jun/23</b>	<b>79,2%</b>	<b>79,3%</b>	<b>78,1%</b>	<b>74,9%</b>

#### Dívidas em atraso (faixas de renda)

	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
jun/22	35,9%	27,0%	20,1%	13,0%
maio/23	36,3%	27,7%	23,4%	13,7%
<b>jun/23</b>	<b>37,0%</b>	<b>27,4%</b>	<b>22,8%</b>	<b>13,8%</b>

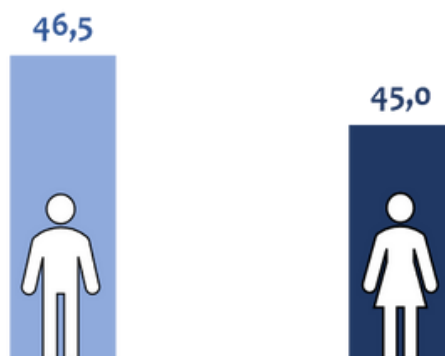
#### Não terão condições de pagar dívidas atrasadas (faixas de renda)

	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
jun/22	15,0%	8,7%	7,3%	3,0%
maio/23	16,5%	10,4%	8,5%	3,2%
<b>jun/23</b>	<b>16,5%</b>	<b>10,2%</b>	<b>8,5%</b>	<b>3,6%</b>

No recorte do gênero, o volume de endividados prevalece entre as mulheres (79,6% delas, enquanto representa 77,6% do total de homens), crescendo em intensidade semelhante, em um ano, nos dois grupos (1,2 ponto percentual entre as mulheres, 1,1 p.p. entre o público masculino).

Elas também são mais representativas no total de consumidores com dívidas atrasadas, 30,4% do total, porém têm levado menos tempo para quitar um atraso com relação ao homem (61 dias, contra 64 pelos homens). Além disso, o público feminino é minoria entre os com dívidas atrasadas há mais de 90 dias (45% das inadimplentes, enquanto representa 46,5% dos homens inadimplentes).

#### Percentual de consumidores com atrasos acima de 90 dias (junho 23 - gênero)



#### Sobre a pesquisa:

A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) é apurada mensalmente pela CNC desde janeiro de 2010. Os dados são coletados em todas as capitais dos estados e no Distrito Federal, com aproximadamente 18 mil consumidores. São apurados importantes indicadores de endividamento e inadimplência, que possibilitam traçar um perfil do endividamento, acompanhar o nível de comprometimento do consumidor com dívidas e a percepção em relação a sua capacidade de pagamento. Com o aumento da importância do crédito na economia brasileira, sobretudo o crédito ao consumidor, o acompanhamento desses indicadores é fundamental para analisar a capacidade de consumo futura. Os principais indicadores da Peic são:

- Percentual de famílias endividadas – consumidores que declaram ter dívidas na família nas principais modalidades;
- Principais tipos de dívida – entre cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnês, financiamento de carro, financiamento de casa e outras dívidas;
- Nível de endividamento – entre muito, mais ou menos ou pouco endividados;
- Tempo de comprometimento com dívidas – até três meses, de três a seis meses, de seis meses a um ano e maior que um ano;
- Percentual de famílias com contas/dívidas em atraso – consumidores com contas ou dívidas atrasadas no mês;
- Percentual que não terá condições de pagar dívidas – percentual dos que afirmam que não terão condições de pagar as contas e/ou dívidas em atraso no próximo mês e, portanto, permanecerão inadimplentes;
- Tempo de atraso no pagamento – até 30 dias, de 30 a 90 dias e mais que 90 dias.